



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Julião Neto		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Julião Neto, em Barreira, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13035628-0	PARECER Nº 1700/2013	APROVADO EM: 21.08.2013

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Girão Lima, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Julião Neto, mediante o processo nº 13035628-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Escola integra a rede municipal de ensino, tem sede na Rua Raimundo Alves dos Reis, 120, Bonsucesso, CEP: 62.795-000, Barreira, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 01.705.019/0001-04, e Censo Escolar nº 23192003.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria Luiza Girão Lima, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, registro nº 5361/06, e Cristiane Castro da Silva Araújo, secretária escolar, registro nº 0376.

O corpo docente dessa Escola é composto de dezenove professores, dos quais, dezoito são habilitados, e um com autorização temporária, perfazendo um total de 94,73% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 994 exemplares, dos quais 650 são destinados ao ensino fundamental, duzentas revistas de informação em geral, 133 dicionários, sete enciclopédias e quatro atlas.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria do Socorro Maia Uchoa, datado de 15 de maio de 2013, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1700/2013

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Marcos Antonio Pinheiro do Nascimento, CREA nº 42262, e o de Salubridade, por Humberto Spssirits, CRM nº 9192.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Julião Neto, em Barreira, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação do referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

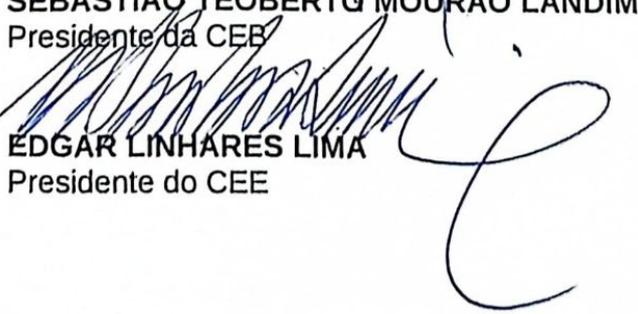
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2013.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br